GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ADESÃO Nº 84 / 2026 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON

TERESINA/PI, 22 DE ABRIL DE 2026.

ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços Nº 001/2025 - Pregão Eletrônico: Nº 01/2025/SEAD-PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.002749/2026-59.

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra via SRP, estamos indicando abaixo os itens solicitados e devidamente autorizados, ressaltando as seguintes observações:

1- Especificações dos itens e respectivos valores, bem como os dados das empresas vencedoras e classificadas devem ser confirmados através da cópia do DOE anexada aos autos;

2- **A presente AUTORIZAÇÃO está condicionada e sujeita a todos os termos e condições previstas no edital do Pregão acima referenciado, bem como atendimento aos pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente deliberação de aprovação orçamentária por parte da SEFAZ/CGFR.** É de inteira responsabilidade do do órgão/ente a verificação quanto a eventual adequação de Reserva Orçamentária e à devida instrução e tramitação processual de acordo com a legislação pertinente e conforme o disposto nas Resoluções expedidas pela CGFR, tudo sob pena de passível nulidade do instrumento contratual resultante;

3- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos;

4- Na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, nas aquisições de bens e serviços comuns realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput (recursos federais), será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica; ressalvando-se, a não utilização destes, em aquisições por Atas de Registro de Preços prorrogadas;

5- A efetiva contratação dos itens/objetos abaixo indicados devem ser informados à SEAD-PI/SLC para conhecimento e efetiva baixa no quantitativo **no prazo de 90 (noventa) dias, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, caso contrário esta autorização se tornará sem efeito e haverá o devido cancelamento com a devolução do saldo do quantitativo para aludida ata**;

6- Caso ocorra RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA em fornecer serviço(s)/produto(s), ficará, desde já, o órgão requerente, autorizado a realizar contrato com as demais empresas, caso haja, de acordo com a ordem de classificação, conforme Ata de Registro de Preços do referido Pregão;

7- A documentação referente à contratação da empresa classificada, caso ocorra, deverá ser encaminhada à Diretoria de Licitações – DL/SEAD/PI, juntamente com justificativa da recusa da empresa vencedora, para análise e conhecimento;

8- Segue quadro com os objetos autorizados e devidamente adequados aos quantitativos disponíveis e especificações da ARP respectiva.

LOTE	DESCRIÇÃO	ARP/DOE/ATA	FORNECEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR AUTORIZADO	VALOR TOTAL

LOTE	DESCRIÇÃO	ARP/DOE/ATA	FORNECEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR AUTORIZADO	VALOR TOTAL
02	LOTE 02	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/SEAD-PI DOE Nº 68/2025, 10/04/2025 VER ADITIVO DOE Nº 71/2026, 14/04/2026	ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 48.685.866/0001-00	01	SERVIÇO	R$ 21.493.068,18	R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de **R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).**

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD-PI

Superintendente de Licitações e Contratos – SLC/SEAD **Secretário (a) da Administração- SEAD/PI**

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 23/04/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 23/04/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023694343** e o código CRC **EFE9CD0F**.